

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 26/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022****PROCESSO Nº 1260.01.0100548/2021-22****RELATORA: Juliana de Carvalho Moreira****APROVADO EM 13.01.2022**

Credenciamento da entidade Colégio Oliveira Silva Ltda. - ME, mantenedora do Colégio Oliveira Silva, no município de Tupaciguara.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 1676/2021, de 11 de novembro de 2021, o Subsecretário de Articulação Educacional da SEE, Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, encaminha, à apreciação deste Conselho, a matéria acima enunciada.

Recebido, no dia seguinte, foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Médio, para análise e manifestação.

Tramitam, também, os processos nºs 1260.01.0100558/2021-43 e 1260.01.0100550/2021-65, relativos, respectivamente, à autorização de funcionamento do Colégio Oliveira Silva, no município de Tupaciguara, com os cursos de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) e Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio, e de autorização de funcionamento do curso Técnico em Agropecuária, todos a serem ministrados na modalidade Educação à Distância.

Mérito

Versa a matéria sobre credenciamento da entidade Colégio Oliveira Silva Ltda. - ME, mantenedora do Colégio Oliveira Silva, em processo de autorização de funcionamento, situado na BR 452, Km 61, Bairro Cyntia, no município de Tupaciguara.

O pedido de que trata a matéria, formulado, em 16 de agosto de 2021, pela representante legal da entidade mantenedora, Sra. Luceir Aparecida Oliveira, dirigido à Titular da Pasta da Educação, vem instruído nos moldes da Resolução CEE nº 449/2002, "MG" de 24 de outubro de 2002.

Seguem-se, à petição inicial, as peças de instrução, a saber:

- procuração passada em cartório, datada de 17 de agosto de 2021, pela qual a proprietária da entidade, Bruna Oliveira Martins Silva, como outorgante, nomeia e constitui sua procuradora, Luceir Aparecida Oliveira, como outorgada, a quem confere amplos poderes para representá-la, zelar por seus interesses e praticar atos de administração empresarial;
- exemplar do Contrato Social de constituição da sociedade empresária limitada, sob a denominação de Colégio Oliveira Silva Ltda., com registro na JUCEMG, nº 31212458944, em 12 de agosto de 2021;
- cadastro nacional da pessoa jurídica sob o nº 43.093.523/0001-32;

- Certidões Negativas de Ações Criminais e Certidões Negativas de Ações Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, em nome da proprietária da entidade, Bruna Oliveira Martins Silva, e da sua procuradora, Luceir Aparecida Oliveira, Certidão Judicial Cível e Certidão Judicial Criminal Negativa, datadas de 1º de outubro de 2021, de que nada consta em andamento contra a titular da entidade;
- curricula vitae da titular da entidade e da sua procuradora;
- balanço patrimonial e demonstrativo de resultados;
- certidão negativa de débitos municipais;
- certidão negativa de débitos tributários estaduais;
- certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- certificado de regularidade do FGTS;
- certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Alvará de Licença para Localização;
- Termo de Responsabilidade, assinado pela procuradora, que atesta a veracidade e a regularidade das informações prestadas e a capacidade financeira da entidade.

Analizada a documentação correlata, foi comprovado o atendimento às exigências do Parecer CEE nº 198/2021.

Conclusão

Pelo exposto e considerando o atendimento satisfatório às exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Colégio Oliveira Silva Ltda - ME, responsável pela manutenção do Colégio Oliveira Silva, em Tupaciguara, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2021.

Juliana de Carvalho Moreira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Michel Santos Araújo Braga, Presidente(a)**, em 19/01/2022, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40808695** e o código CRC **42B4A93D**.